



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1843, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação  
dos Chacareiros do Baixo do Tiúba - ACBAT.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Chacareiros do Baixo do Tiúba - ACBAT, inscrita no CNPJ nº 73.706.616/0001-56, com sede na Rodovia TO-050, KM 10, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas